

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ANÁPOLIS COUNTRY CLUB, SITUADO EM FAGUNDES - QUARTO DISTRITO DE PETROPOLIS – RJ.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos 13 dias do mês de outubro de 2012, às 11h15min em terceira e última convocação, na sede social do Anápolis Country Club, convocada para deliberar sobre a aprovação do novo texto do estatuto do clube, estando reunidos os sócios que figuram na lista de presença à folha 29 deste livro. O diretor Presidente do ACC, Manoel Candu convidou os associados Jayme Otacílio W. M. Vieira e Luiz Fernando Carvalho para presidir e secretariar, respectivamente, os trabalhos da AGE no que foram aceitos. O presidente da AGE iniciou então com um pedido de manifestação de agradecimento desta Assembleia ao associado Eduardo Lima, membro da comissão eleita para a modificação do estatuto do clube, que em sua opinião foi incansável no trabalho de elaboração e divulgação do novo estatuto, no que foi atendido. O sr. Presidente passou a palavra ao associado Eduardo Lima para que este fizesse um resumo das principais mudanças, que estão descritas abaixo:

1- Limites e quotas do clube:

Os limites do clube foram estabelecidos somente sobre as quadras A, B, C, D, E, H, J, K, L, M, N, O e P, considerada a planta do loteamento que lhe deu origem.

As outras três quadras – F, G e I – não estão incluídas nos limites do clube. Isto é, os donos de terrenos e casas dessas quadras não poderão ser sócios proprietários do clube.

O número de quotas continua o mesmo: 600 quotas representadas por 500 títulos de sócio proprietário e 100 de sócio patrimonial.

2-Títulos e sócios novos do clube:

Com a decisão tomada pelos herdeiros/sucessores da empresa loteadora (Luiz Fernando e Eliana) em transferirem para o clube o estoque de títulos de sócio proprietário ainda não emitidos, a possibilidade de emitir novos títulos, tanto de sócios proprietários quanto de sócios patrimoniais, passou a ser exclusiva do clube.

Os lotes de terreno que vierem a ser criados e vendidos nas áreas remanescentes da planta original não terão, automaticamente, direito a um título de sócio proprietário.

Caberá ao clube vender, ou não, um título novo a cada comprador.

3- Direitos dos sócios:

Os sócios proprietários e patrimoniais passam a ter exatamente os mesmos direitos, inclusive quanto à participação nos cargos da Diretoria.

A distinção é apenas quanto à propriedade de um terreno ou casa dentro do loteamento que delimita o clube.

4- Obrigações financeiras dos sócios:

Estão todas perfeitamente estipuladas e definidas.

Desde o pagamento das mensalidades, em suas diversas parcelas, a multa de 10% pelo atraso, bem como a Taxa de transferência dos títulos, que passa a ser calculada em função da Mensalidade Social e não mais em função do valor do título.

5- Tratamento da inadimplência:

O sócio que se tornar devedor de suas obrigações financeiras pelo prazo de 120 dias será penalizado com a suspensão dos seus direitos de sócio.

Se não quitar os seus débitos dentro do prazo de 180 dias será penalizado com a exclusão do quadro social.

Essas penalidades serão aplicadas ao titular e a todos os seus dependentes.

Um ano após cumprir a exclusão, ele poderá pleitear a reinclusão mediante parecer favorável da Diretoria e do pagamento da dívida e da Taxa de Reinclusão.

“Caberá à Diretoria o encaminhamento dos débitos não quitados para cobrança judicial”.

6- Diretoria:

O número de diretores foi reduzido pela metade – de 10 para 5 diretores.

A Diretoria ficou composta pelo Presidente; pelo Superintendente, que agora é o substituto eventual de Presidente; pelo Diretor Administrativo e Financeiro, que passa a ocupar o lugar do 1º Tesoureiro e se torna responsável também pelos serviços administrativos e de Secretaria do clube (correspondência, arquivos, cadastro de sócios etc.); e pelos Diretores Social e de Esportes.

7- Conselho Consultivo:

Foi criado com “a finalidade de assegurar a estabilidade e a continuidade administrativa e patrimonial do clube”.

Também deverá funcionar como instância para consultas, recursos etc.

Será composto por cinco membros – todos ex-diretores – por convite do Presidente, respeitando a ordem de precedência estabelecida.

A cada eleição de uma nova Diretoria será procedida a sua recomposição.

8- Eleições:

A eleição da Diretoria passa a ser descasada da eleição do Conselho Fiscal.

Nos anos pares a AGO vai eleger a Diretoria e nos anos ímpares, o Conselho Fiscal.

Ao final do relato, o presidente da AGE passou a palavra aos presentes para que se manifestassem caso tivessem alguma observação a fazer sobre o novo estatuto. O sócio Leonel Mendonça questionou qual seria o quorum necessário para a aprovação do novo texto. Foi informado que seriam necessários $\frac{3}{4}$ dos sócios proprietários quites com o clube, e que pela relação da administradora, esse número seria de 51 associados em condições de voto. O presidente da AGE propôs que a Assembleia passasse à aprovação do novo estatuto, independentemente do quorum exigido, deixando o livro de assinaturas ainda à disposição para ser preenchido pelos associados em condições de votar. Então o presidente da AGE, Jayme Otacílio colocou esta proposta em votação sendo aprovada por maioria. Em seguida o novo estatuto foi aprovado por unanimidade. O presidente lembrou ainda a todos o que diz o artigo 84º do novo estatuto, transcrito abaixo, deixando a cargo da Diretoria tomar as providências cabíveis quanto às formações do Conselho Consultivo e da nova Diretoria.

Art. 84º - Aprovado este Estatuto, proceder-se-á imediatamente à adequação da constituição e das atribuições da Diretoria eleita na Assembleia Geral Ordinária de 19 de fevereiro de 2012 aos novos termos, da seguinte maneira:

- a) o Diretor Presidente, eleito naquela ocasião, permanecerá nesse cargo com as atribuições descritas no Art.52º;
- b) o Diretor Superintendente, eleito naquela ocasião, permanecerá nesse cargo com as atribuições descritas no Art.53º;
- c) o Diretor Primeiro Tesoureiro, eleito naquela ocasião, assumirá o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro com as atribuições descritas no Art. 54º.
- d) o Diretor Social, eleito naquela ocasião, permanecerá nesse cargo com as atribuições descritas no Art. 55º;
- e) o Diretor de Esportes, eleito naquela ocasião, permanecerá nesse cargo com as atribuições descritas no Art. 56º.
- f) Os demais diretores, eleitos naquela ocasião, terão seus mandatos encerrados.

§ único - Assim constituída, a Diretoria será empossada no mesmo ato para cumprir mandato até 31 de março de 2014.

Em obediência a este artigo do novo estatuto, a Diretoria fica desta forma:

- | | |
|---------------------------------------|------------------------|
| – Diretor Presidente | – Manoel Luiz Candu. |
| – Diretor Superintendente | – Paulo Troccoli Neto. |
| – Diretor Administrativo e Financeiro | – Rogerio Braga. |

- Diretor Social
- Diretor de Esportes
- Sonia Troccoli.
- Augusto Veek.

Nada mais havendo a tratar, o presidente da AGE encerrou esta Assembleia e determinou a lavratura da presente ATA.

Fagundes – Petrópolis, 13 de outubro de 2012.

Presidente da Age

Secretário da AGE